



---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.**

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE INFORMAÇÕES DE CONCORRENTE NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Solicitação de informações acerca dos documentos apresentados por uma candidata ao cargo de **Agente Administrativo**, na vaga ofertada para os **portadores de necessidades especiais** (deficientes).

Trata-se de solicitação da candidata **MARIDIANE NARDI SPECART**, inscrição nº 320, concorrente a uma das vagas do cargo de **Agente Administrativo**, condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente), pleiteando informações, sem aduzir as razões, da concorrente **ALICE ALVES DE CARVALHO**, inscrição nº 489, inscrita para o mesmo cargo e, também na condição de portadora de necessidades especiais.

Requer a solicitante a comprovação do CID (Código Internacional de Doenças) que deve constar no atestado médico, e que lhe seja fornecido o número do mesmo.



Se a solicitação tem por objetivo **recorrer da homologação de inscrição** de candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, este é intempestivo e impróprio nesta fase do Concurso Público.

Os recursos em face das inscrições deveriam ser interpostos, até dois dias úteis da publicação do respectivo edital. É o que consta do Edital:

3.3.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases do concurso público, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na Internet através do sítio *www.catanduvras.sc.gov.br*.

3.3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso.

.....

7.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

A requerente deveria ter recorrido no período destinado aos recursos em face da homologação ou não



homologação das inscrições, conforme disciplinado no Edital n° 003.

O Edital que publicou a homologação das inscrições (n° 006), foi expedido em 19 de outubro de 2010 e efetivamente publicado, no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, em sítio próprio da Administração Municipal ([www.catanduvras.sc.gov.br](http://www.catanduvras.sc.gov.br)) em 20 de outubro de 2010.

Tinha a requerente o prazo de dois dias úteis para apresentar a solicitação que apresenta, somente, agora após conhecidos os resultados do Concurso Público.

Mesmo diante, da intempestividade da petição, informa-se, apenas que, a inscrição da candidata Alice Alves de Carvalho, inscrição n° 489, por regular foi homologada, sem que houvesse qualquer impugnação à época própria.

Pelo exposto, por **INTEMPESTIVIDADE, DESCONHECEMOS** do recurso (solicitação), apresentado impropriamente após a publicação do resultado e da classificação.

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2010.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**